



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 009/2022

Autoriza a Suplementação das Dotações do Orçamento Vigente por Conta Superávit Financeiro e dá Outras Providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02– GABINETE

Unidade Orçamentária: 0201 – Gabinete

Ação: 2.202 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.1.90.46.00.00.00.0001 – Auxílio Alimentação

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0401 – Administração

Ação: 2.207 – Manutenção das Atividades da Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0603 – Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Ação: 2.211– Manutenção das Atividades da Saúde ASPS

Elemento de Despesa: 3.5.50.43.00.00.00.0040 – Subvenções Sociais

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.0040 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Unidade Orçamentária: 0804 – Educação – MDE

Ação: 2.232 – Manutenção Ensino Fundamental MDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0020 – Material de Consumo

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Ação: 2.233 – Transporte Escolar Fundamental - MDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0020 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0020 – Material de Consumo

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Ação: 2.235 – Manutenção Educação Infantil - MDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0020 – Material de Consumo

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Ação: 2.242 – Transporte Escolar PNATE – Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.1013 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 33.542,31 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 0901 – Agricultura e Agropecuária

Ação: 2.254 – Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.08.00.00.00.0001 – Outros Benefícios Assistencial do Servidor

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Ação: 2.256 – Manutenção do Fundo da Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0020 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Ação: 2.259 – Incentivo e Fomento a Suinocultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade Orçamentária: 10.01 – Obras e Viação

Ação: 2.262 – Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º Servirá de fonte de recursos para suplementação objeto da presente Lei, o Superávit Financeiro de 2021, conforme segue:

- 0001 – Recurso Livre.....	R\$ 1.288.000,00
- 1013 – Transportes Escolar União	R\$ 33.542,31

Total **R\$ 1.321.542,31**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, 01 de abril de 2022.


Alceu Diehl
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 009/2022, que "Autoriza a Suplementar as dotações do orçamento vigente por conta do superávit financeiro e dá Outras Providências."

Considerando que a presente Lei, autorizará a suplementação de dotação do orçamento vigente por conta do superávit financeiro apurado do exercício de 2021.

Considerando que a Fonte de Recursos por superávit financeiro apurado em exercício anterior está prevista no Art. 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, e foi apurado em conformidade com a legislação vigente acerca do assunto.

Considerando que estão sendo suplementados dotações que necessitam de mais recursos para a necessária manutenção das atividades.

Para tanto, requeremos a aprovação por esta Casa Legislativa Municipal do presente Projeto de Lei, contando mais uma vez com a compreensão e colaboração dos nobres Edis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, 01 de abril de 2022.


Alceu Djel
Prefeito